



Câmara Municipal de Varginha

RESOLUÇÃO Nº 6/2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o nível salarial do cargo de provimento em comissão “Assessor Jurídico” do nível salarial CCL-6 para o nível salarial CCL-7.

Art. 2º. Ficam alterados os níveis salariais dos cargos de provimento em comissão “Assessor Técnico Legislativo”, “Diretor de Comunicação”, “Diretor de Suprimentos e Patrimônio” e “Diretor Financeiro” do nível salarial CCL-5 para o nível salarial CCL-6.

Art. 3º. Fica alterado o nível salarial do cargo de provimento em comissão “Chefe do Serviço de Transporte”, constante no Artigo 1º da Resolução n.º 02/2016, do nível salarial CCL-3 para o nível salarial CCL-4.

Art. 4º. Fica alterado o nível salarial do cargo de provimento em comissão “Assessor Parlamentar – Classe I”, do nível salarial CCL-2 para o nível salarial CCL-3.

Art. 5º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de “Assessor Parlamentar da Presidência”, que passará a denominar-se “Chefe de Gabinete da Presidência”, com nível salarial CCL-4, estando os seus requisitos para provimento e atribuições definidas no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º. Fica estabelecido o salário base de R\$ 1.600,00 (mil e seis centos reais) para o nível salarial CCL-1 e o salário base de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o nível salarial CCL-4.

CLASSE SALARIAL	CCL-1	Valor	R\$ 1.600,00
CLASSE SALARIAL	CCL-4	Valor	R\$ 4.200,00

Art. 7º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Varginha, 3 (três) FG – Funções Gratificadas nos seguintes termos:

I – 1 (uma) Função Gratificada – FG, de nomenclatura “Encarregado de Tesouraria”, no percentual de 30% (trinta por cento);



Câmara Municipal de Varginha

II – 1 (uma) Função Gratificada – FG, de nomenclatura “Encarregado de Ouvidoria”, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento); e,

III – 1 (uma) Função Gratificada – FG, de nomenclatura “Diretor de TV e Rádio”, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

§1º. As Funções Gratificadas – FG criadas no “caput” deste artigo são de recrutamento restrito, e serão ocupadas exclusivamente por servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Varginha, e serão calculados sobre o nível salarial E-22.

§2º. As atribuições e requisitos para provimento destas Funções Gratificadas encontram-se elencadas no Anexo II desta Resolução.

§3º. Os servidores em exercício de Função Gratificada serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Varginha por meio de Portaria, e poderão ser convocados sempre que houver necessidade e a qualquer tempo, sendo vedada a percepção de horas extraordinárias.

§4º. As Funções Gratificadas dos incisos I, II e III do “caput” deste artigo ficam vinculadas, respectivamente, aos Setores de Contabilidade, Controladoria e Imprensa da Câmara Municipal de Varginha.

Art. 8º. Fica alterado o percentual das Funções Gratificadas “Supervisor de TI”, constante no Anexo I da Resolução n.º 05/2016, e “Encarregado de digitalização”, constante no Artigo 1º da Resolução n.º 04/2020, de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento).

Art. 9º. Fica alterado o art. 2º da Resolução n.º 01/2012 que passa a ter a seguinte redação:

GRUPO DE ATIVIDADE II	
SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	
Telefonista	E-10 para E-13
Porteiro	E-5 para E-13

Art. 10. Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao Artigo 4º da Resolução n.º 02/2022 com a seguinte redação:

“Art. 4º.

(...) § 1º. Em havendo a necessidade de cumprimento das atribuições dos Assessores Parlamentares – Classe I e II fora das dependências da sede do Poder Legislativo Municipal será realizada preferencialmente com o apoio do Veículo Oficial e respectivo Motorista.

§2º. Na atividade externa realizada, o Vereador fundamentará relatório detalhado das atividades externas realizadas, formulado manualmente ou por meio eletrônico, a ser encaminhado mensalmente a Diretoria Geral e



Câmara Municipal de Varginha

Setor de Recursos Humanos, para verificação e acompanhamento, contendo no mínimo as seguintes informações:

I – Vereador solicitante e Assessor solicitado;

II – Data da solicitação;

III – Data, local e horário da realização da atividade externa;

IV – Breve descrição das atividades realizadas;

V – Horário de saída da sede da Câmara Municipal;

VI – Horário de retorno à sede da Câmara Municipal;

VII – Justificativa que demonstre a pertinência temática entre a atividade externa realizada e o interesse público.”

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Varginha, podendo o Chefe do Poder Legislativo suplementá-las, se necessário, em observância à Lei Federal n.º 4.320/64.

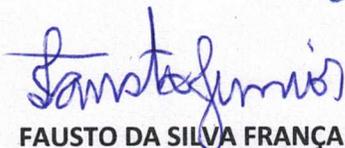
Parágrafo único. O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro consta no Anexo III desta Resolução, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

**Câmara Municipal de Varginha, 14 de maio de 2025.
142º da Emancipação Político Administrativa do Município.**


MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente



FAUSTO DA SILVA FRANÇA JUNIOR
Vice-Presidente


LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário



Câmara Municipal de Varginha

ANEXO I

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Atribuições:

1. Secretariar os trabalhos do presidente da Câmara Municipal e coordenar os atendimentos aos cidadãos realizados pelo Gabinete;
2. Coordenar o funcionamento dos serviços de Gabinete do Presidente da Câmara municipal e orientar as ações pela melhor visão política/comunitária;
3. Analisar, fiscalizar e controlar permanentemente a atuação e organização do Gabinete da Presidência, distribuindo as tarefas aos demais cargos do Gabinete;
4. Viabilizar a comunicação do Gabinete da Presidência com os demais órgãos da Câmara Municipal;
5. Assessorar o Presidente no exercício das atividades legais e regimentais inerentes ao cargo;
6. Realizar as demais atividades de assessoramento que lhe foram atribuídas;
7. Supervisionar a elaboração de expedientes, correspondências, de minutas de matérias legislativas, tais como proposições, indicações, pareceres, votos, requerimentos, projetos de lei e outras matérias afins;
8. Acompanhar as reivindicações elaboradas pela Presidência e solicitadas pela comunidade, no que concerne a obras e serviços públicos solicitados pelo vereador e devidamente aprovados em Plenário;
9. Coordenar e promover encontros com lideranças políticas e comunitárias e representar o Presidência da câmara sempre que necessário;
10. Cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
11. Prestar informações relativas às atividades do Gabinete; e,
12. Desempenhar atividades afins e cumprir as ordens que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Varginha

Requisitos para provimento:

1. Ensino médio completo, ou experiência por mais de 3 (três) anos na área pública;
2. Conhecimento de princípios e práticas relacionados com a atuação do Poder Legislativo;
3. Capacidade de planejar, coordenar e orientar atividades político-administrativas;
4. Capacidade para atender, executar e comunicar, com rapidez determinações superiores;
5. Domínio da Língua Portuguesa, da técnica de redação de documentos parlamentares e de proposições do processo legislativo; e,
6. Digitação e operação de microcomputador.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Varginha

ANEXO II DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

ENCARREGADO DE TESOUREARIA

Atribuições:

1. Assinar, juntamente com o Presidente da Casa Legislativa em todas as movimentações financeiras;
2. Assessorar a Presidência com relação aos pagamentos realizados e sistemas bancários utilizados para realizar as transações;
3. Endossar cheques e assinar conhecimento e outros documentos relativos à movimentação de valores: preencher, assinar e conferir cheques bancários;
4. Movimentar fundos e aplicações financeiras;
5. Realizar o planejamento financeiro de contas a pagar e a inclusão dos pagamentos no sistema bancário;
6. Acompanhar os pedidos de diárias, bem como o seu pagamento, prestação de contas e devoluções;
7. Autorizar, junto às instituições bancárias, os empréstimos consignados dos servidores e vereadores, com atenção à margem consignável de cada um;
8. Realizar as movimentações bancárias no sistema de Tesouraria existente;
9. Manter em dia as conciliações bancárias, pagamentos efetuados, lançamentos de rendimentos de aplicação, recebimento de duodécimo e outras receitas extra orçamentárias, sendo responsável por toda a gestão bancária;
10. Conferir os pagamentos realizados e incluir nas pastas de empenhos os comprovantes de todas as movimentações realizadas para conferência da Controladoria;
11. Realizar outras atividades que guardem pertinência à Tesouraria da Câmara Municipal de Varginha/MG.

Requisitos para provimento:

1. Ser servidor efetivo da Câmara Municipal de Varginha, com ensino superior completo, experiência mínima de 10 (dez) anos na área pública, e conhecimento sobre a legislação vigente;



Câmara Municipal de Varginha

2. Possuir qualificação e habilidades compatíveis com as atribuições da função, incluindo conhecimentos de gestão de processos, comunicação, mediação e resolução conflitos;
3. Demonstrar compromisso com a ética, a transparência e a imparcialidade, fundamentais para o bom desempenho da função; e,
4. Ter capacidade de liderança, organização e competência para gerenciar as demandas recebidas de forma eficaz.

ENCARREGADO DE OUVIDORIA

Atribuições:

1. Receber, examinar e encaminhar as manifestações da população, incluindo críticas, sugestões, reclamações e denúncias relativas aos serviços prestados pela Câmara Municipal;
2. Atuar como canal direto de comunicação entre a Câmara Municipal e a sociedade, promovendo a transparência nas ações legislativas e estimulando a participação cidadã;
3. Acompanhar e fiscalizar o tratamento das demandas recebidas, informando os cidadãos sobre o andamento dos processos e medidas adotadas pela Câmara Municipal;
4. Buscar soluções para conflitos e divergências entre a Câmara Municipal e a população, por meio da mediação, com foco em resolução amigável e eficaz;
5. Propor e sugerir melhorias nos serviços prestados pela Câmara Municipal, com vistas à otimização do atendimento ao público e à eficiência administrativa;
6. Garantir a confidencialidade das informações sensíveis ou protegidas por sigilo, quando necessário, assegurando a privacidade dos cidadãos que utilizam os serviços da Ouvidoria;
7. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, incluindo as demandas atendidas, as soluções encontradas e os resultados alcançados;
8. Realizar campanhas informativas sobre os canais de comunicação da Ouvidoria e sobre o funcionamento da Câmara Municipal, buscando ampliar o acesso e o engajamento da população;
9. Colaborar com Ministério Público e com demais órgãos competentes em casos de denúncias, irregularidades ou situações que envolvam violação de direitos; e,
10. Exercer outras funções correlatas à sua área de atuação, conforme determinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Varginha

Requisitos para provimento:

1. Ser servidor efetivo da Câmara Municipal de Varginha, com ensino superior completo, experiência mínima de 10 (dez) anos na área pública, e conhecimento sobre a legislação vigente;
2. Possuir qualificação e habilidades compatíveis com as atribuições da função, incluindo conhecimentos de gestão de processos, comunicação, mediação e resolução conflitos;
3. Demonstrar compromisso com a ética, a transparência e a imparcialidade, fundamentais para o bom desempenho da função; e,
4. Ter capacidade de liderança, organização e competência para gerenciar as demandas recebidas de forma eficaz.

DIRETOR DE TV E RÁDIO

Atribuições:

1. Dirigir a equipe de comunicação da TV e Rádio do Poder Legislativo, com orientações na cobertura de eventos de interesse público;
2. Dirigir os trabalhos de comunicação da Mesa Diretora, gerenciando a equipe com a aplicabilidade de uma programação a ser divulgada na TV e Rádio do Poder Legislativo, voltada ao conteúdo do dia a dia dos vereadores e ações de utilidade pública e interesse coletivo;
3. Chefiar e direcionar as equipes de gravações, oferecendo conteúdos jornalísticos, educativos e de entretenimento;
4. Organizar e deliberar a aplicabilidade da grade de programação da TV e Rádio do Poder Legislativo, bem como redação de roteiros, produção e edição de programas junto a respectiva equipe, realizando campanhas internas e externas;
5. Criar e finalizar peças gráficas de comunicação, utilizando softwares de editoração e diagramação;
6. Fiscalizar o cumprimento das normas e coordenadas apresentadas pela TV e Rádio do Poder Legislativo;
7. Dirigir e coordenar a produção de textos para publicações institucionais, campanhas internas ou externas e peças para mídia impressa e eletrônica;
8. Dirigir, analisar, avaliar e tabular dados de pesquisas de mídia, audiência, opiniões institucionais, quantitativas e qualitativas, voltadas para a programação da TV e Rádio do Poder Legislativo;



Câmara Municipal de Varginha

9. Supervisionar os boletins diários de notícias referentes ao trabalho parlamentar;
10. Representar a TV Câmara e Rádio Legislativa em solenidades e eventos oficiais e outras atividades afins.

Requisitos para provimento:

1. Ser servidor efetivo da Câmara Municipal de Varginha, com ensino superior completo, experiência mínima de 10 (dez) anos na área pública, e conhecimento sobre a legislação vigente;
2. Possuir qualificação e habilidades compatíveis com as atribuições da função, incluindo conhecimentos de gestão de processos, comunicação, mediação e resolução conflitos;
3. Demonstrar compromisso com a ética, a transparência e a imparcialidade, fundamentais para o bom desempenho da função; e,
4. Ter capacidade de liderança, organização e competência para gerenciar as demandas recebidas de forma eficaz.



Câmara Municipal de Varginha

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Alteração de cargos públicos, alteração e criação de funções gratificadas no quadro de servidores da Câmara Municipal de Varginha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária da Câmara Municipal de Varginha e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos a receita proveniente de Repasse de Duodécimos da Prefeitura Municipal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R\$ 340.838,98

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: R\$ 490.281,91

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: R\$ 514.711,97

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez o percentual de gastos com pessoal da Câmara Municipal encontrava-se em 0,59% (R\$ 5.271.201,62) em dezembro de 2024, muito distante do limite de alerta, que seria de 5,4% (R\$ 47.980.311,08) Para melhor visualizar essa situação, segue em anexo o relatório de despesas com pessoal enviado ao SICONFI na última prestação de contas.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Para apuração, utilizou-se como metodologia de cálculo os valores referentes à extinção dos cargos, levando em consideração, no ano de 2025 os oito meses trabalhados e o reflexo nas férias, 13º salário e encargos.

Posteriormente, confrontou-se os valores encontrados com os valores dos cargos criados/alterados no projeto de resolução.

Foi criada também uma tabela para a criação das funções gratificadas, também levando em consideração para ano de 2025 os oito meses trabalhados e o reflexo nas férias e 13º salário.

Essas tabelas foram elaboradas para os anos de 2025. Para os anos de 2026 e 2027, utilizou-se a mesma metodologia de cálculo, porém levando em consideração os 12 meses. Foi acrescido ainda, um percentual de evolução da despesa de 5% ao ano. Entretanto, os valores poderão ser alterados para mais ou para menos a depender do reajuste anual, dentre outros fatores, como data das férias, faltas, etc.

As planilhas que embasaram esse relatório de estimativa do impacto orçamentário encontram-se anexas a esse parecer. No entanto, a contabilidade se coloca à disposição para mais esclarecimentos.

Varginha, 30 de abril de 2025.

Luana Amâncio Pereira
Contadora III

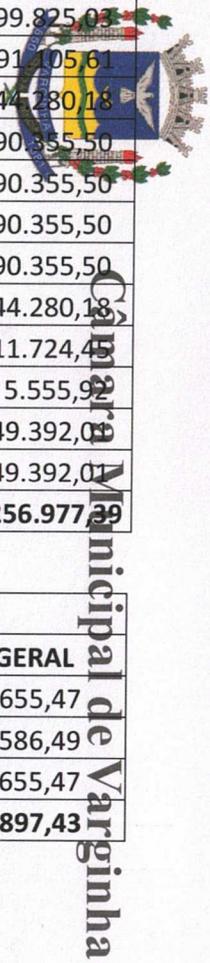
EXTINÇÃO/ALTERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - 2025

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	SÍBOLO/CLASSE	QUANT.	VALOR VENC.	TOTAL VENC.	ENCARGOS	TOTAL GERAL
Assessor Jurídico	Amplo	CCL-6	1	R\$ 8.570,27	R\$ 79.960,62	R\$ 10.394,88	R\$ 90.355,50
Assessor Parlamentar - Classe I	Amplo	CCL-2	15	R\$ 2.698,79	R\$ 377.695,66	R\$ 49.100,44	R\$ 426.796,10
Assessor Parlamentar da Presidência	Amplo	CCL-3	1	R\$ 3.737,78	R\$ 34.873,49	R\$ 4.533,55	R\$ 39.407,04
Assessor Técnico Legislativo	Amplo	CCL-5	1	R\$ 7.475,53	R\$ 69.746,69	R\$ 9.067,07	R\$ 78.813,77
Diretor de Comunicação	Amplo	CCL-5	1	R\$ 7.475,53	R\$ 69.746,69	R\$ 9.067,07	R\$ 78.813,77
Diretor de Suprimentos e Patrimônio	Amplo	CCL-5	1	R\$ 7.475,53	R\$ 69.746,69	R\$ 9.067,07	R\$ 78.813,77
Diretor Financeiro	Amplo	CCL-5	1	R\$ 7.475,53	R\$ 69.746,69	R\$ 9.067,07	R\$ 78.813,77
Chefe do Serviço de Transporte	Amplo	CCL-3	1	R\$ 3.737,78	R\$ 34.873,49	R\$ 4.533,55	R\$ 39.407,04
Supervisor de TI	Efetivo	FG-15%	1	R\$ 942,48	R\$ 8.793,34		R\$ 8.793,34
Encarregado de Digitalização	Efetivo	FG-15%	1	R\$ 446,62	R\$ 4.166,96		R\$ 4.166,96
Porteiro	Efetivo	E-05	2	R\$ 1.842,70	R\$ 34.384,78	R\$ 4.470,02	R\$ 38.854,80
Telefonista	Efetivo	E-10	2	R\$ 1.974,06	R\$ 36.835,96	R\$ 4.788,67	R\$ 41.624,69
TOTAL	-	-		-	R\$ 853.735,12	R\$ 104.830,70	R\$ 963.035,52



Câmara Municipal de Varginha

Handwritten signature or mark in blue ink.



CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - 2025

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	SÍMBOLO/CLASSE	QUANT.	VALOR	TOTAL VENC.	ENCARGOS	TOTAL GERAL
Assessor Jurídico	Ampla	CCL-7	1	9.468,46	R\$ 88.340,73	R\$ 11.484,30	R\$ 99.825,03
Assessor Parlamentar - Classe II	Ampla	CCL-3	15	3.737,78	R\$ 523.102,31	R\$ 68.003,30	R\$ 591.105,61
Chefe de Gabinete da Presidência	Ampla	CCL-4	1	4.200,00	R\$ 39.186,00	R\$ 5.094,18	R\$ 44.280,18
Assessor Técnico Legislativo	Ampla	CCL-6	1	8.570,27	R\$ 79.960,62	R\$ 10.394,88	R\$ 90.355,50
Diretor de Comunicação	Ampla	CCL-6	1	8.570,27	R\$ 79.960,62	R\$ 10.394,88	R\$ 90.355,50
Diretor de Suprimentos e Patrimônio	Ampla	CCL-6	1	8.570,27	R\$ 79.960,62	R\$ 10.394,88	R\$ 90.355,50
Diretor Financeiro	Ampla	CCL-6	1	8.570,27	R\$ 79.960,62	R\$ 10.394,88	R\$ 90.355,50
Chefe do Serviço de Transporte	Ampla	CCL-4	1	4.200,00	R\$ 39.186,00	R\$ 5.094,18	R\$ 44.280,18
Supervisor de TI	Efetivo	FG-20%	1	1.256,64	R\$ 11.724,45		R\$ 11.724,45
Encarregado de Digitalização	Efetivo	FG-20%	1	595,49	R\$ 5.555,92		R\$ 5.555,92
Porteiro	Efetivo	E-13	2	2.342,43	R\$ 43.709,74	R\$ 5.682,27	R\$ 49.392,01
Telefonista	Efetivo	E-13	2	2.342,43	R\$ 43.709,74	R\$ 5.682,27	R\$ 49.392,01
TOTAL	-	-		-	1.114.357,38	131.255,48	1.256.977,39

CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - 2025

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	SÍMBOLO/CLASSE	QUANT.	VALOR VENC.	TOTAL VENC.	ENCARGOS	TOTAL GERAL
Encarregado de Ouvidoria	Efetivo	FG - 25% - E22	1	R\$ 1.570,79	R\$ 14.655,47		R\$ 14.655,47
Encarregado de Tesouraria	Efetivo	FG - 30% - E22	1	R\$ 1.884,94	R\$ 17.586,49		R\$ 17.586,49
Diretor de TV e Rádio	Efetivo	FG - 25% - E22	1	R\$ 1.570,79	R\$ 14.655,47		R\$ 14.655,47
TOTAL	-	-	3	-	R\$ 46.897,43		R\$ 46.897,43

IMPACTO VENCIMENTOS SERVIDORES	2025	2026	2027
TOTAL	R\$ 340.838,98	R\$ 490.201,88	R\$ 514.711,97

Handwritten signature or initials in blue ink.